



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 01 DE JUNHO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
DE MOGI GUAÇU - PROGUACU -, TERRENOS LOCALIZADOS NO
LOTEAMENTO DENOMINADO DE PARQUE RESIDENCIAL
ZANIBONI II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU - PROGUACU, os bens dominiais do Município, localizados no Loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL ZANIBONI II", conforme dados abaixo descritos e constantes do Processo Administrativo nº 5.140/95, à saber:

QUADRA "A"- Formada por 25 (vinte e cinco) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 4.501,24 m² (quatro mil, quinhentos e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), confrontando com a Avenida Marginal; prolongamentos da Avenida Emilia Marchi Martini e da Rua Joaquim Rodrigues, e com a Rua "01":

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Avenida Marginal	01	271,95	31.817
" "	02	160,00	31.818
" "	03	160,00	31.819
" "	04	160,00	31.820
" "	05	160,00	31.821
" "	06	160,00	31.822
" "	07	160,00	31.823
" "	08	160,00	31.824
" "	09	160,00	31.825
" "	10	160,00	31.826
" "	11	160,00	31.827
" "	12	389,21	31.828
Prolongamento Rua Joaquim Rodrigues	13	208,13	31.829
" " " "	14	160,00	31.830
" " " "	15	160,00	31.831
" " " "	16	160,00	31.832
" " " "	17	160,00	31.833
" " " "	18	160,00	31.834
" " " "	19	160,00	31.835
" " " "	20	160,00	31.836
" " " "	21	160,00	31.837
" " " "	22	160,00	31.838
" " " "	23	160,00	31.839
" " " "	24	160,00	31.840
" " " "	25	271,95	31.841
TOTAL DA QUADRA "A"		4.501,24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

QUADRA "B" - Formada por 22 (vinte e dois) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 3.879,60 m² (três mil, oitocentos e setenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando com as Ruas "01", "10", e prolongamentos da Rua Joaquim Rodrigues e da Avenida Emilia Marchi Martini :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Prolongamento Rua Joaquim Rodrigues	01	226,44	31.842
" " " "	02	180,00	31.843
" " " "	03	160,00	31.844
" " " "	04	160,00	31.845
" " " "	05	160,00	31.846
" " " "	06	160,00	31.847
" " " "	07	160,00	31.848
" " " "	08	160,00	31.849
" " " "	09	160,00	31.850
" " " "	10	160,00	31.851
" " " "	11	305,67	31.852
Rua "10" - Santa Gertrudes	12	178,50	31.853
" " " "	13	170,00	31.854
" " " "	14	160,00	31.855
" " " "	15	160,00	31.856
" " " "	16	160,00	31.857
" " " "	17	160,00	31.858
" " " "	18	160,00	31.859
" " " "	19	160,00	31.860
" " " "	20	160,00	31.861
" " " "	21	160,00	31.862
" " " "	22	258,99	31.863
TOTAL DA QUADRA "B"		3.879,60	

QUADRA "C" - Formada por 15 (quinze) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 3.167,20 m² (três mil, cento e sessenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), confrontando com as Ruas "01" e "10", e prolongamentos das Avenidas Emilia Marchi Martini e Pedro Risetto :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Rua "10" - Santa Gertrudes	01	209,24	31.864
Rua "01" - Aguas da Prata	02	172,60	31.865
Rua "01" - Aguas da Prata	03	251,84	31.866
Rua "10" - Santa Gertrudes	04	240,36	31.867
" " " "	05	214,12	31.868
" " " "	06	187,77	31.869
" " " "	07	169,26	31.870
" " " "	08	171,90	31.871
" " " "	09	305,15	31.872
Prolongamento da Rua Pedro Risetto	10	315,15	31.873
" " " "	11	161,49	31.874
" " " "	12	165,57	31.875
" " " "	13	183,00	31.876
" " " "	14	190,30	31.877
" " " "	15	229,45	31.878
TOTAL DA QUADRA "C"		3.167,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

QUADRA "D"- Formada por 37 (trinta e sete) lotes, dos quais a soma de suas áreas perfaz o total de 6.183,61 m² (seis mil, cento e oitenta e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), confrontando com a Avenida Marginal, com a Rua "02", e com os prolongamentos das Avenidas Emilia Marchi Martini e Pedro Risetto :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Prolongamento Av. Emilia M. Martini	01	212,85	31.879
" " " "	02	160,00	31.880
" " " "	03	160,00	31.881
" " " "	04	160,00	31.882
" " " "	05	160,00	31.883
" " " "	06	160,00	31.884
" " " "	07	160,00	31.885
" " " "	08	160,00	31.886
" " " "	09	160,00	31.887
" " " "	10	160,00	31.888
" " " "	11	160,00	31.889
" " " "	12	160,00	31.890
" " " "	13	160,00	31.891
" " " "	14	160,00	31.892
" " " "	15	160,00	31.893
" " " "	16	160,00	31.894
" " " "	17	160,00	31.895
" " " "	18	160,00	31.896
" " " "	19	152,50	31.897
Rua "02" - Santo Antonio da Posse	20	237,13	31.898
" " " "	21	160,00	31.899
" " " "	22	160,00	31.900
" " " "	23	160,00	31.901
" " " "	24	160,00	31.902
" " " "	25	160,00	31.903
" " " "	26	160,00	31.904
" " " "	27	160,00	31.905
" " " "	28	160,00	31.906
" " " "	29	160,00	31.907
" " " "	30	160,00	31.908
" " " "	31	160,00	31.909
" " " "	32	160,00	31.910
" " " "	33	160,00	31.911
" " " "	34	160,00	31.912
" " " "	35	160,00	31.913
" " " "	36	160,00	31.914
" " " "	37	301,13	31.915
TOTAL DA QUADRA "D"		6.183,61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

QUADRA "E" - Formada por 35 (trinta e cinco) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 5.846,41 m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados), confrontando com a Avenida Marginal, Ruas "02" e "03", Rua Luiz Saltorão e prolongamento da Rua Pedro Risetto :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Rua "02" - Santo Antonio da Posse	01	169,57	31.916
" " " "	02	160,00	31.917
" " " "	03	160,00	31.918
" " " "	04	160,00	31.919
" " " "	05	160,00	31.920
" " " "	06	160,00	31.921
" " " "	07	160,00	31.922
" " " "	08	160,00	31.923
" " " "	09	160,00	31.924
" " " "	10	160,00	31.925
" " " "	11	160,00	31.926
" " " "	12	160,00	31.927
" " " "	13	160,00	31.928
" " " "	14	160,00	31.929
" " " "	15	240,60	31.930
" " " "	16	219,40	31.931
" " " "	17	209,24	31.932
" " " "	18	150,10	31.933
" " " "	19	157,19	31.934
Rua Luis Saltorão	20	157,19	31.935
Rua Luis Saltorão	21	163,55	31.936
Rua "03" - Paulínia	22	214,54	31.937
" " " "	23	160,00	31.938
" " " "	24	160,00	31.939
" " " "	25	160,00	31.940
" " " "	26	160,00	31.941
" " " "	27	160,00	31.942
" " " "	28	160,00	31.943
" " " "	29	160,00	31.944
" " " "	30	160,00	31.945
" " " "	31	160,00	31.946
" " " "	32	160,00	31.947
" " " "	33	160,00	31.948
" " " "	34	160,00	31.949
" " " "	35	165,03	31.950
TOTAL DA QUADRA "E"		5.846,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

QUADRA "F" - Formada por 28 (vinte e oito) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 4.785,69 m² (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados), confrontando com as Ruas "03", "04", Luiz Saltorão, e prolongamento da Avenida Pedro Risetto:

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Rua "03" - Paulínia	01	294,39	31.951
" " "	02	160,00	31.952
" " "	03	160,00	31.953
" " "	04	160,00	31.954
" " "	05	160,00	31.955
" " "	06	160,00	31.956
" " "	07	160,00	31.957
" " "	08	160,00	31.958
" " "	09	160,00	31.959
" " "	10	160,00	31.960
" " "	11	160,00	31.961
" " "	12	160,00	31.962
" " "	13	160,00	31.963
" " "	14	160,00	31.964
" " "	15	191,30	31.965
Rua Luis Saltorão	16	221,07	31.966
Rua "04" - Nova Odessa	17	160,89	31.967
" " " "	18	160,00	31.968
" " " "	19	160,00	31.969
" " " "	20	160,00	31.970
" " " "	21	160,00	31.971
" " " "	22	160,00	31.972
" " " "	23	160,00	31.973
" " " "	24	160,00	31.974
" " " "	25	160,00	31.975
" " " "	26	160,00	31.976
" " " "	27	160,00	31.977
" " " "	28	238,04	31.978
TOTAL DA QUADRA "F"		4.785,69	

QUADRA "G"- Formada por 27 (vinte e sete) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 5.560,00 m² (cinco mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), confrontando com as Ruas "02" e "11", e com os prolongamentos das Avenidas Emília Marchi Martini e Pedro Risetto :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Prolongamento Av. Emília M. Martini	01	202,62	31.979
" " " "	02	200,00	31.980
" " " "	03	200,00	31.981
" " " "	04	200,00	31.982
" " " "	05	200,00	31.983
" " " "	06	200,00	31.984
" " " "	07	200,00	31.985
" " " "	08	200,00	31.986
" " " "	09	200,00	31.987
" " " "	10	200,00	31.988



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Prolongamento Av. Emilia M. Martini	11	200,00	31.989
" " " "	12	200,00	31.990
" " " "	13	200,00	31.991
" " " "	14	223,97	31.992
Rua "02" - Santo Antonio da Posse	15	330,79	31.993
" " " "	16	200,00	31.994
" " " "	17	200,00	31.995
" " " "	18	200,00	31.996
" " " "	19	200,00	31.997
" " " "	20	200,00	31.998
" " " "	21	200,00	31.999
" " " "	22	200,00	32.000
" " " "	23	200,00	32.001
" " " "	24	200,00	32.002
" " " "	25	200,00	32.003
" " " "	26	200,00	32.004
" " " "	27	202,62	32.005
TOTAL DA QUADRA "G"		5.560,00	

QUADRA "H"- Formada por 24 (vinte e quatro) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 4.952,00 m2 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), confrontando com as Ruas "02", "03" e "11", e com o prolongamento da Avenida Pedro Risseto :

Rua / Avenida	Lote	Área (m2)	CRIA/Matr.
Rua "02" - Santo Antonio da Posse	01	202,62	32.006
" " " "	02	200,00	32.007
" " " "	03	200,00	32.008
" " " "	04	200,00	32.009
" " " "	05	200,00	32.010
" " " "	06	200,00	32.011
" " " "	07	200,00	32.012
" " " "	08	200,00	32.013
" " " "	09	200,00	32.014
" " " "	10	200,00	32.015
" " " "	11	200,00	32.016
" " " "	12	324,97	32.017
Rua "03" - Paulínia	13	221,79	32.018
" " " "	14	200,00	32.019
" " " "	15	200,00	32.020
" " " "	16	200,00	32.021
" " " "	17	200,00	32.022
" " " "	18	200,00	32.023
" " " "	19	200,00	32.024
" " " "	20	200,00	32.025
" " " "	21	200,00	32.026
" " " "	22	200,00	32.027
" " " "	23	200,00	32.028
" " " "	24	202,62	32.029
TOTAL DA QUADRA "H"		4.952,00	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

QUADRA "I" - Formada por 21 (vinte e um) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 4.344,00 m² (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando com as Ruas "03", "04" e "11", e com o prolongamento da Avenida Pedro Risetto :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Rua "03" - Paulínia	01	202,62	32.030
" " "	02	200,00	32.031
" " "	03	200,00	32.032
" " "	04	200,00	32.033
" " "	05	200,00	32.034
" " "	06	200,00	32.035
" " "	07	200,00	32.036
" " "	08	200,00	32.037
" " "	09	200,00	32.038
" " "	10	200,00	32.039
" " "	11	215,97	32.040
Rua "04" - Nova Odessa	12	322,79	32.041
" " " "	13	200,00	32.042
" " " "	14	200,00	32.043
" " " "	15	200,00	32.044
" " " "	16	200,00	32.045
" " " "	17	200,00	32.046
" " " "	18	200,00	32.047
" " " "	19	200,00	32.048
" " " "	20	200,00	32.049
" " " "	21	202,62	32.050
TOTAL DA QUADRA "I"		4.344,00	

QUADRA "L" - Formada por 04 (quatro) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 805,24 m² (oitocentos e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), confrontando com as Ruas "03" e "04" :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Rua "03" - Paulínia	14	200,00	32.051
Rua "03" - Paulínia	15	202,62	32.052
Rua "04" - Nova Odessa	16	202,62	32.053
Rua "04" - Nova Odessa	17	200,00	32.054
TOTAL DA QUADRA "L"		805,24	

QUADRA "T" - Formada por 19 (dezenove) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz o total de 3.885,23 m² (treis mil, oitocentos e oitenta e cinco metros e vinte e três centímetros quadrados), confrontando com as ruas "04", "08" e "12" :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Rua "12" - Piracicaba	01	246,42	32.055
" " "	02	200,00	32.056
" " "	03	200,00	32.057
" " "	04	200,00	32.058
" " "	05	200,00	32.059



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Rua "12" - Piracicaba	06	200,00	32.060
" "	07	200,00	32.061
" "	08	200,00	32.062
" "	09	200,00	32.063
" "	10	200,00	32.064
" "	11	200,00	32.065
" "	12	200,00	32.066
" "	13	200,00	32.067
" "	14	200,00	32.068
" "	15	200,00	32.069
" "	16	200,00	32.070
" "	17	200,00	32.071
" "	18	200,00	32.072
" "	19	238,81	32.073
TOTAL DA QUADRA "T"		3.855,23	

QUADRA "U"- Formada por 02 (dois) lotes, dos quais, a soma de suas áreas perfaz um total de 406,42 m² (quatrocentos e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados), confrontando com a Rua "12" :

Rua / Avenida	Lote	Área (m ²)	CRIA/Matr.
Rua "12" - Piracicaba	01	206,42	32.074
" "	02	200,00	32.075
TOTAL DA QUADRA "U"		406,42	

Art. 2º) Os bens dominiais a que se refere o Art. 1º, destinam-se à implantação de programa habitacional de interesse social, nos termos da Lei nº 2.143, de 04.12.87 e alterações posteriores, pela Empresa Municipal e Habitação de Mogi Guaçu - PROGUAÇU.

Art. 3º) Deixando a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - PROGUAÇU, de cumprir o disposto no Art. 2º, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei Complementar, os imóveis retrocederão ao patrimônio do Município de Mogi Guaçu.

Art. 4º) As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

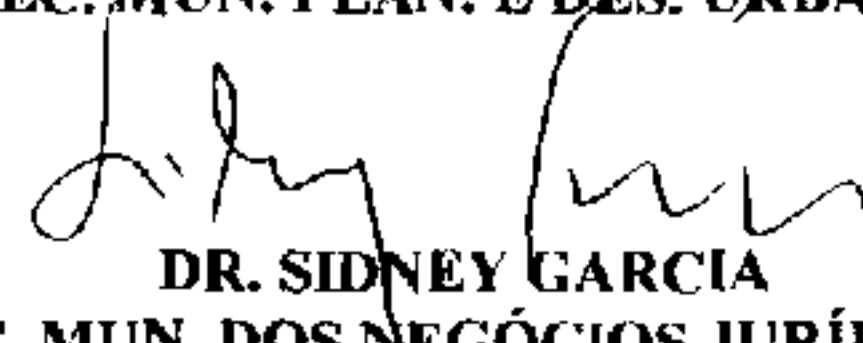
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 01 de Junho de 1998. "Ano 121º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


ARQTª MARIA LUCINDA C. LEALDINI
SEC. MUN. PLAN. E DES. URBANO


DR. SIDNEY GARCIA
SEC. MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.